



DECRETO Nº 386, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA
MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, os Serviços de Saúde indispensáveis à população, e para não haver prejuízo nos atendimentos;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Declarado “**Ponto Facultativo**”, nas Repartições Públicas da Municipalidade, **dias 29 e 30/12/2014**, ressalvados os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: secretaria municipal de saúde, unidades básicas de saúde, unidades de saúde da família, pronto socorro municipal, PAM-Jacaré e todos os demais serviços da rede municipal de saúde; guarda municipal, limpeza pública, vigilância e fiscalização externa.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de novembro de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva